



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº.64/2014 – CMAS, de 08 de Dezembro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação realizada em Reunião Ordinária do CMAS no dia 02 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões do CMAS para o ano de 2015:

Mês	DIAS	Horário
FEVEREIRO	10 e 24	13:30 – 18:00
MARÇO	10 e 24	13:30 – 18:00
ABRIL	14 e 28	13:30 – 18:00
MAIO	12 e 26	13:30 – 18:00
JUNHO	09 e 23	13:30 – 18:00
JULHO	14 e 28	13:30 – 18:00
AGOSTO	11 e 25	13:30 – 18:00
SETEMBRO	08 e 22	13:30 – 18:00
OUTUBRO	13 e 27	13:30 – 18:00
NOVEMBRO	10 e 24	13:30 – 18:00
DEZEMBRO	01 e 15	13:30 – 18:00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada

Londrina, 08 de dezembro de 2014

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2597, PG. Nº 31, DE 17/12/2014.